

Ministério da
Justiça

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



Conceito de Tráfico:

Ações:

- Recrutamento
- Transporte
- Transferência
- Abrigo
- Recebimento de



Meios:

- Ameaça
- Uso da força
- Outras formas de coação
- Rapto / Cárcere privado
- Fraude
- Engano
- Abuso de poder
- Abuso de posição de vulnerabilidade
- Dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento para uma pessoa ter controle sobre a outra.



Exploração:

- A exploração da prostituição forçada
- Outras formas de exploração sexual
- Trabalho escravo
- Trabalho doméstico infantil – “pegar pra criar”
- Remoção de órgãos e tecidos humanos
- Adoção ilegal entre outras

***Consentimento**



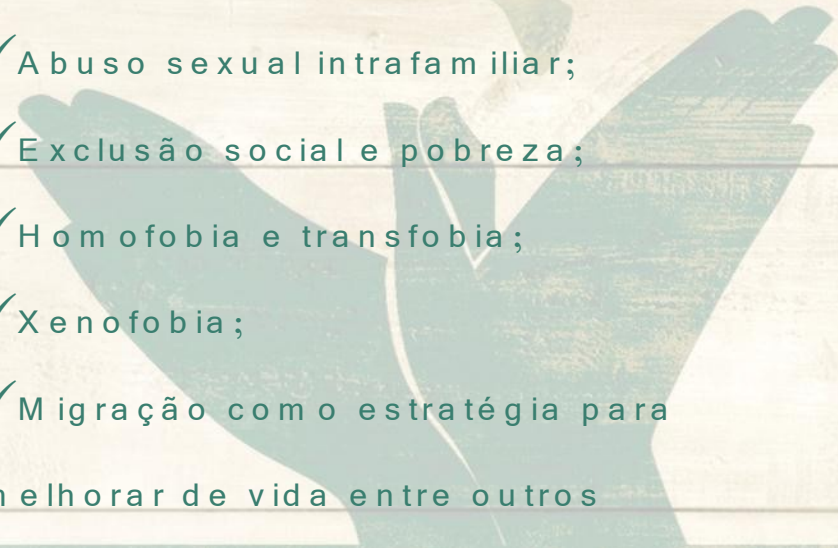
Fatores que favorecem ou causam tráfico de pessoas:

- ✓ Demandas de serviços;
- ✓ Fatores culturais;
- ✓ Fatores socioeconômicos;
- ✓ Modelos de consumo;
- ✓ Impacto social dos modelos de desenvolvimento;
- ✓ Deficiência das respostas estatais dos países de origem, trânsito e destino
- ✓ Fronteiras permeáveis;
- ✓ políticas migratórias restritivas,

entre outras

Fatores de vulnerabilidades

- ✓ Iniquidade de gênero ou etnicorracial;
- ✓ Violência doméstica;
- ✓ Abuso sexual intrafamiliar;
- ✓ Exclusão social e pobreza;
- ✓ Homofobia e transfobia;
- ✓ Xenofobia;
- ✓ Migração como estratégia para melhorar de vida entre outros





POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

*Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de
2006*

Estruturada em 3 eixos norteadores:
Prevenção,
Repressão e Responsabilização
Assistência e Proteção

Elaboração e Implementação: processo amplo de consulta iniciado em outubro de 2005, com consulta pública pela internet em 2006. Envolveu 14 Ministérios na sua elaboração, além de MPF, MPT, representantes da sociedade civil e Organismos Internacionais.





Modelo de Governança da Política Nacional

1. Coordenação Tripartite da Política
2. Coordenação de ETP MJ
3. Integração Federativa - Rede de Núcleos e Postos
4. Comitês Estaduais e Comitê Nacional de ETP
5. Ministérios implementadores de ações dos Planos Nacionais - Grupos Interministeriais
6. Demais poderes, organismos internacionais e sociedade civil - Fazem parte da macro Rede Nacional de ETP



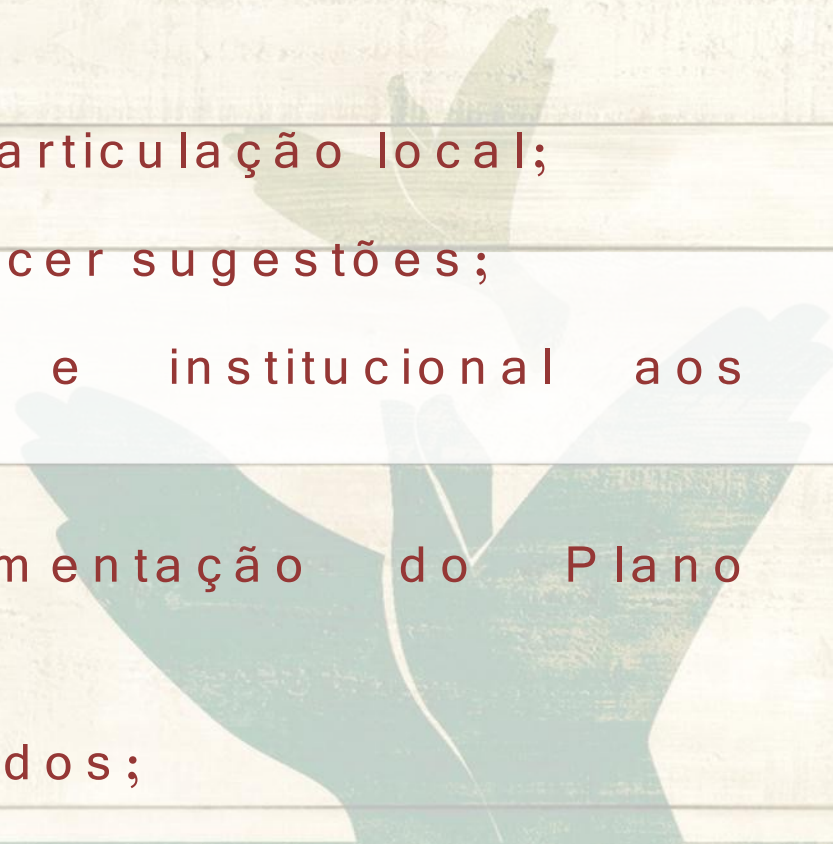
Rede de Núcleos e Postos

Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

- Órgão executivo da Política Estadual e descentralizador das ações nacionais

Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante




- Estrutura de apoio e atendimento. Estão situados nos principais locais de entrada e saída do Brasil, para a recepção de pessoas, como os deportados e não-admitidos, oferecendo, conforme cada caso, um acolhimento humanizado por equipe multidisciplinar através de uma rede local



Comitês Estaduais e Nacional de ETP

- Canal de diálogo social e articulação local;
- Minimizar conflitos e oferecer sugestões;
- Agregar apoio político e institucional aos Núcleos e Postos;
- Acompanhar a implementação do Plano Estadual;
- Monitorar e avaliar resultados;
- Estimular a ação conjunta dos setores público e privado etc.

Rede de Núcleos, Postos e Comitês

-  Núcleos e Postos
-  Núcleos
-  Comitês



II PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

Organização: visualização dos 3 eixos da Política
(prevenção, repressão e atendimento às vítimas).

Duração: 4 anos - 2013 a 2016.

Previsto: 115 metas, implementadas por 17 Ministérios

Estrutura: divisão em 5 linhas operativas, que se desdobram em atividades e metas:

- 1 Aperfeiçoamento do marco regulatório para fortalecer o enfrentamento ao tráfico de pessoas.*
- 2 Integração e fortalecimento das políticas públicas, redes de atendimento, organizações para prestação de serviços necessários ao enfrentamento ao tráfico de pessoas.*
- 3 Capacitação para o enfrentamento ao tráfico de pessoas.*
- 4 Produção, gestão e disseminação de informação e conhecimento sobre tráfico de pessoas.*
- 5 Campanhas e mobilização para o enfrentamento ao tráfico de pessoas.*



Como denunciar

- **Disque Direitos Humanos – Disque 100**

O Disque Denúncia Nacional é um serviço de discagem direta e gratuita disponível para todo o Brasil, coordenado pela SDH

- **Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180**

Da Secretaria de Políticas para as Mulheres que tem como finalidade receber denúncias, orientar e encaminhar para os órgãos competentes os casos de tráfico de pessoas e de cárcere privado.

- **Se estiver no exterior:**

- Espanha: 900 990 055 (opção 1) Informe: 61-3799.0180
- Portugal: 800 800 550 (opção 1) Informe: 61-3799.0180
- Itália: 800 172 211 (opção 1) Informe: 61-3799.0180

- **Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores**

Os endereços dos Consulados e Embaixadas do Brasil no exterior estão no Portal Consular, acessível em <http://www.portalconsular.mre.gov.br/apoio/embaixadas-e-consulados>

- **Unidade de Repressão ao Tráfico de Pessoas - URTP/DDH/CGDI**

E-mail: urtp.ddh@dpf.gov.br ; Telefone: (61) 2024 7939

Campanha Coração Azul

Adesão à Campanha do Coração Azul da ONU

A Campanha Coração Azul é uma iniciativa **da UNODC – Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crimes** – para conscientização sobre o Tráfico de Pessoas e inspirar aqueles que detêm poder de decisão a promover as mudanças necessárias para acabar com esse crime.

Objetivo: *fomentar conscientização por meio da difusão de informações sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas entre os mais diversos estratos da sociedade brasileira, além de divulgar boas práticas, promover a sua prevenção e melhorar a resposta da justiça criminal.*



Campanha Coração Azul

A campanha brasileira

- ♥ A Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e o Escritório da ONU Sobre Drogas e Crime (UNODC), em parceria com a Rede Globo, lançaram em 9 de maio, a campanha Coração Azul contra o tráfico de pessoas. A campanha que é mundial e agora tem sua versão brasileira.

- ♥ Implementada pelo UNODC em 10 países, a campanha tem como símbolo o Coração Azul, que representa a tristeza das vítimas deste tipo de crime e lembra a insensibilidade daqueles que compram e vendem outros seres humanos. O uso da cor azul também demonstra o compromisso da ONU em combater o tráfico de pessoas.

- ♥ O slogan da Campanha brasileira é:
 - ♥ ***“Liberdade não se compra.***
 - ♥ ***Dignidade não se vende.***
 - ♥ ***Denuncie o tráfico de pessoas. “***
 - ♥ ***Disque 100 ou Ligue 180***

Campanha Coração Azul



Campanha Coração Azul

Ações da Campanha:

- 1) Nomeada a Embaixadora Brasileira da Campanha, a cantora Ivete Sangalo
- 2) O Palácio da Justiça recebeu iluminação especial. A cor azul tomou conta do Edifício Sede do Ministério da Justiça e de seu Anexo I.
- 3) O vídeo sensibilizador da Campanha está sendo exibido na TV Globo de 13 a 28 de maio de 2013

[Video Coração Azul.mov](#)

- 4) O material foi enviado para a rede de núcleos e postos



Tráfico de Pessoas e Grandes Eventos Esportivos

Diretriz Nacional traçada pelo CONATRAP - Recomendação 001/2014, aponta:

- Necessidade de cuidado com falsos mitos;**
- Estudos e dados internacionais de outros eventos;**
- Diretrizes para atuação nacional da Recomendação**
 1. Ampla divulgação dos serviços Ligue 180 e o Disque 100, para que seja possível denunciar violências, ameaças e situações de exploração;
 2. Campanhas de esclarecimento e prevenção a violações de direitos humanos principalmente quando voltadas para uma cultura de não tolerância à violência (em especial contra crianças e adolescentes, mulheres, homossexuais, travestis, prostitutas e prostitutos, migrantes) e para o fortalecimento de redes de garantia dos direitos;
 3. A desnecessidade de realização de uma campanha específica sobre tráfico de pessoas e grandes eventos, levando em conta a evidência disponível e possíveis estigmas que possam se criar em torno do

Tráfico de Pessoas e Grandes Eventos Esportivos

4. campanhas antitráfico baseadas em alegações com pouco fundamento ou em mitos podem causar ‘danos colaterais’ ou impacto negativo sobre os grupos que pretendem proteger, em especial, migrantes, prostitutas, travestis e transexuais;
5. promoção de um mecanismo específico de atenção a crianças e adolescentes, com foco na sua proteção integral;
6. atenção especial às famílias deslocadas e trabalhadores e trabalhadoras recrutados/as;
7. promover a proteção dos direitos dos trabalhadores, assim como o dos direitos dos jovens atletas recrutados para jogarem em times do Brasil e do exterior;
8. trabalhar com a perspectiva do fortalecimento das redes de proteção aos migrantes e às potenciais vítimas do tráfico de pessoas, mais do que com a perspectiva da repressão e fortalecimento necessários à atuação da rede NETP e PAAMH além outros serviços.

Tráfico de Pessoas e Grandes Eventos Esportivos

Mito 1: Grandes eventos levam a um aumento no tráfico de pessoas para exploração sexual.

❑ **Estudos Internacionais:** A **Aliança Global Contra o Tráfico de Mulheres (GAATW)**, que reúne 106 organizações não-governamentais da África, Ásia, Europa, América Latina e Caribe e América do Norte, lançou em 2011 o relatório *What's the Cost of a Rumour? A guide to sorting out the myths and the facts about sporting events and trafficking. Para esclarecer os mitos e fatos sobre eventos esportivos e tráfico de pessoas*

- Tráfico de pessoas é uma violação muito séria dos direitos humanos.
- Para seu enfrentamento, é fundamental que tenhamos certeza de que as denúncias sejam baseada em evidências.
- Recursos públicos valiosos estão sendo atraídos por um falso *link* entre eventos esportivos e tráfico para prostituição – priorizar outras políticas públicas

Tráfego de Pessoas e Grandes Eventos Esportivos

Para desconstruir o rumor:

• Formuladores de políticas estão cada vez mais conscientes de que não há evidências de que grandes eventos esportivos levam a um aumento no tráfico de pessoas para prostituição.

• Durante os eventos esportivos anteriores, organizações de defesa dos direitos de trabalhadores sexuais trabalharam muito para acrescentar às discussões uma leitura baseada em evidências.

• Há uma série de razões que confirmam esta argumentação:

- Estatisticamente não é factível;
- Eventos de curta-duração não são lucrativos para traficantes ou trabalhadores sexuais;
- Grandes eventos esportivos não são apenas assistidos por homens ; e
- Os recursos da maior parte dos visitantes não são para pagar serviços sexuais.

O Por quê?

• Em função de sua utilidade como estratégia para financiamento de projetos;

• Sua eficácia em chamar a atenção da mídia e da população;

• Por ser uma forma rápida e fácil de ser visto “fazendo algo” contra o tráfico;

• Por ser um pretexto mais socialmente aceitável para pautar agendas anti-prostituição e anti-migração.

Tráfico de Pessoas e Grandes Eventos Esportivos

Mito 2: Grandes eventos tem suas obras duramente fiscalizadas, daí que não haverá tráfico de pessoas par a construção civil e outras atividades afins. O trafico de pessoas, se houver, será ‘residual’.

- O **Ministério do Trabalho e Emprego** constituiu, no âmbito da **Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT)**, o **GMAI - Grupo Móvel de Auditoria de Condições de Trabalho em Obras de Infraestrutura**;
- A **Confederação Sindical das Américas (CSA)**, filiada à **Confederação Sindical Internacional (CSI)** promove a **campanha “Jogue Limpo”**, exigindo Trabalho Decente em megaeventos. No Brasil, a iniciativa é realizada com o apoio das centrais afiliadas – **CUT, Força Sindical e UGT** - em conjunto com as federações sindicais
- O **MTE** coordena ainda o **Termo de Compromisso pelo Trabalho Decente** com propostas que visam assegurar o respeito aos direitos fundamentais no trabalho, a prevenção contra o uso de trabalho forçado e de trabalho infantil, bem como o tráfico de pessoas para fins de exploração laboral e sexual.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

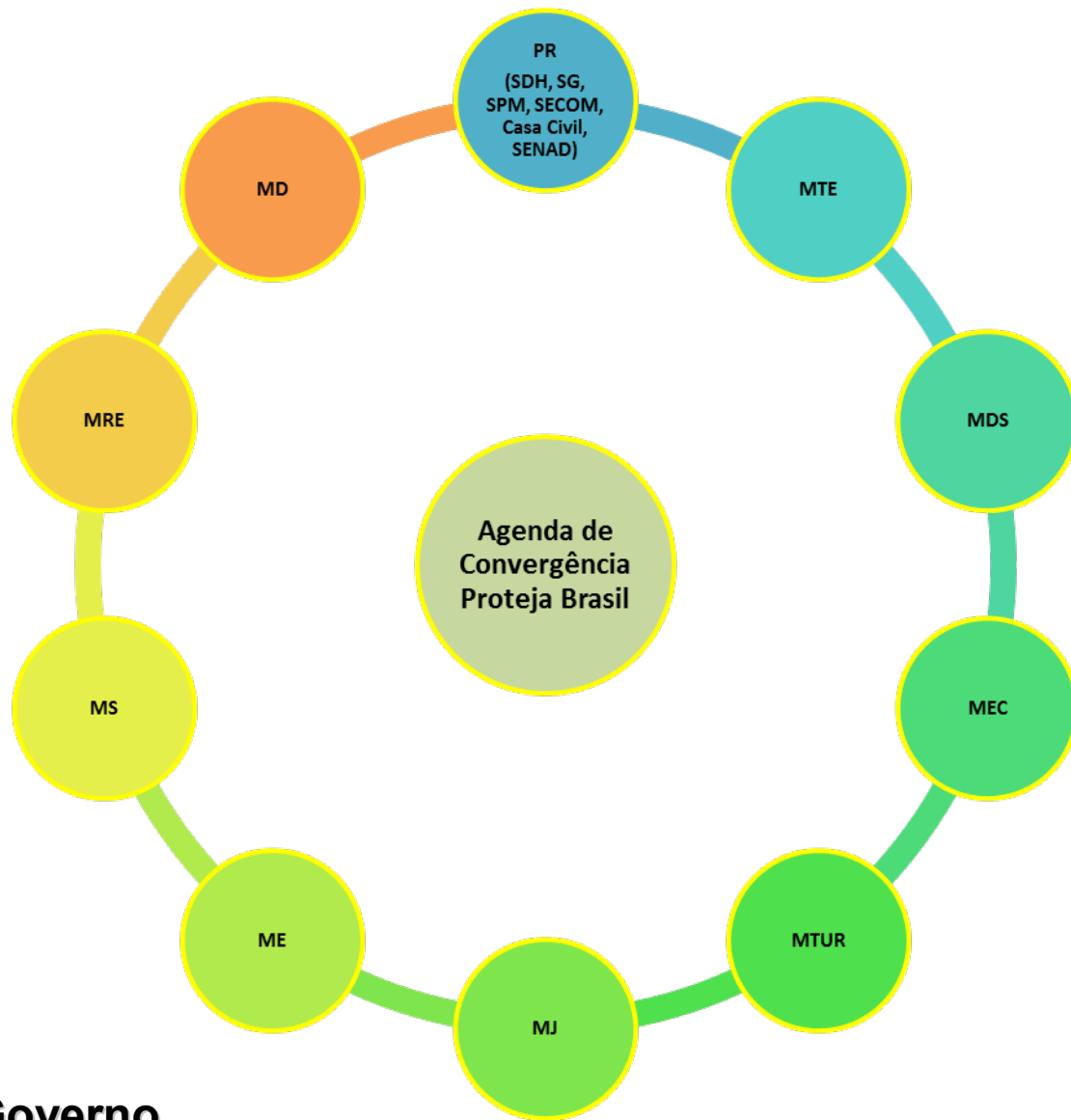
Agenda de Convergência

Proteja Brasil

Copa do Mundo, Olimpíadas e Grandes Eventos



2014



10 Áreas do Governo

Visão geral da estratégia de proteção integral no marco de grandes eventos

- Mobilizar ações estratégicas de proteção **antes, durante e pós-evento**.

- **Visão sistêmica e atuação integrada** frente aos seguintes cenários de violações: violência sexual, trabalho infantil, consumo de álcool e drogas, ato infracional, violência letal, desaparecimento de crianças ou adolescentes, negligência e outros tipos de violência.

Sobre o Projeto de Proteção Integral

1. Forma-se o **Comitê Local de Proteção Integral** como o espaço de preparação das ações da rede.
2. O Comitê elabora um **Plano Integrado de Proteção**, constando a relação dos equipamentos e serviços da rede, a lista dos profissionais que atuarão e suas respectivas atribuições, com correspondência a um diagnóstico local.
3. No dia do evento estrutura-se um **Plantão Social Integrado** com **Equipes Itinerantes** e **Espaço Temporário de Convivência** para criança e adolescentes com situações de violação.

Agenda de Convergência

- 1) A **SNJ solicita** participar da Agenda de Convergência articulada e coordenada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, com a **mobilização da rede de Núcleos e Postos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**, com as seguintes ações:
 - Atender pessoas em situação de tráfico de pessoas
 - Disseminar as ações da Agenda de Convergência, em especial as Campanhas, em nossas redes sociais e redes de parceiros da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
 - Recomendar aos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante que compoñham os Comitês Locais da Agenda de Convergência, disseminem as Campanhas e informações relevantes sobre o tráfico de pessoas;
 - Referenciar a rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, em especial os Núcleos e Postos, no Aplicativo Proteja Brasil;
 - Realizar capacitações, mediante demanda, nas cidades sede sem Núcleo ou Posto.

- 2) Apoiar a **atenção de crianças estrangeiras migrantes** com:
 - Repasse de “Orientações para a documentação migratória para crianças e adolescentes desacompanhados”;

Agenda de Convergência

3) Além disto a SNJ implementa e dissemina a **Campanha Coração Azul** de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Implementada pelo UNODC em 10 países, a campanha tem como símbolo o Coração Azul, que representa a tristeza das vítimas deste tipo de crime e lembra a insensibilidade daqueles que compram e vendem outros seres humanos. O uso da cor azul também demonstra o compromisso da ONU em combater o tráfico de pessoas. O slogan da Campanha brasileira é: ***“Liberdade não se compra. Dignidade não se vende. Denuncie o tráfico de pessoas. Disque 100 ou Ligue 180.”***

Link: <http://coracaoazul.com.br/>

Para a Copa foram enviados cartazes da Campanha Coração Azul para a **rede consular** brasileira (cerca de 180 postos consulares e embaixadas com setor consular) e para a **Rede de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante** estabelecida no país e os **Comitês Sociais Locais da Campanha**.

Tráfego de Pessoas e Grandes Eventos Esportivos

Questões importantes:

- Atenção aos pontos mencionados pela **Recomendação do CONATRAP**;
- É preciso **conhecer** a realidade que pretendemos transformar, inclusive ouvindo os grupos que pretendemos proteger. (capacitação X trabalho de campo)
- É preciso **ter cuidado** para que a pauta antitráfego não seja utilizada como pauta antimigrações, na contramão do posicionamento internacional do Governo brasileiro.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Justiça

www.mj.gov.br/traficodepessoas
traficodepessoas@mj.gov.br

Twitter: @traficopessoas

Facebook: Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Telefone +55 61 2025- 9584

